



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP. 65.945-000

**LEI MUNICIPAL Nº 03/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Arame, Estado Do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada **Escola Municipal Professora Marlene Soares da Silva** a unidade de ensino municipal localizada no Povoado Santa Luzia, anteriormente sem denominação oficial.

**Art. 2º** Fica corrigida a denominação oficial do **Grupo Escolar Gerônimo de Albuquerque** para **Grupo Escolar Jerônimo de Albuquerque**, em conformidade com a grafia correta do nome histórico.

**Art. 3º** A Escola Municipal **Maria Martins Matias** passa a ser denominada **Unidade Mais Integral (UMI - Maria Martins Matias)**, em razão da adequação ao novo modelo pedagógico adotado pela municipalidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias para a implementação desta Lei, incluindo a atualização dos registros e documentações oficiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 25 de março de 2025.



**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal